



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 243/2022/PGM

Vilhena/RO, 8 de agosto de 2022.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para
deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.477/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 359.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA".

Atenciosamente.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 10 / 08 / 2022
Hora 12:54
HA





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.472 /2022

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais).

A solicitação em pauta objetiva suprir as necessidades do FUMAS, na aquisição de passagens terrestres e aérea, aquisição de materiais de consumo como suprimento de informática, pagamento de diárias à servidores, contratação de serviços de manutenção em ar condicionado, aquisição de materiais permanentes como computadores e impressoras, aquisição de cestas básicas, pagamento de aluguel do programa bolsa família e aquisição de um veículo minivan com sete lugares para atender o CRAS, valor este que será complementado com recursos que já se encontra aberto na conta do FUMAS. Os recursos são próprios e ficaram em conta corrente em 31/12/2021.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 8 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.477, DE 8 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 359.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS

0812200032.190 – Manutenção das Atividades do FUMAS

3390.14.00.00	30000000	Diárias - P. Civil	R\$	29.000,00
3390.33.00.00	30000000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	35.000,00

3390.30.00.00	30000000	Material de Consumo	R\$	20.000,00
---------------	----------	---------------------	-----	-----------

3390.39.00.00	30000000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	30.000,00
---------------	----------	--	-----	-----------

4490.52.00.00	30000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
---------------	----------	------------------------------------	-----	-----------

0824400722.241 – Gestão da Prestação de Serviços Eventuais

3390.32.00.00	30000000	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	R\$	110.000,00
---------------	----------	--	-----	------------

0824400722.188 – Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD-PBF

3390.36.00.00	30000000	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$	30.000,00
---------------	----------	--	-----	-----------





0824400722.277 – Gestão da Proteção Social Básica

4490.52.00.00 30000000 Equipamentos e Material R\$ 85.000,00
Permanente

TOTAL..... R\$ 359.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de agosto de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



MEMORANDO Nº 700/2022

Vilhena-RO, 8 de agosto de 2022.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: SETOR ORÇAMENTÁRIO

Informamos que com relação a alteração orçamentária de nº 19/2022, do Fundo Municipal de Assistência Social, que se refere a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais), conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, existem recursos disponíveis para reforço do crédito, conforme quadro a seguir:

Número C/C	Fonte de Recursos	Saldo existente em 31/12/2021	Restos e consignações a Pagar	Restos a pagar cancelados em 2022	Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado)	Saldo Disponível
53.222-3	30000000	796.606,62	417.355,95	0,00	379.157,35	93,32

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Lorena Horbach
CONTADORA

